

PROCESSO: 23411.000106/2018-12

CONTRATO: 05/2018

ADITIVO: 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA A REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.578.159-04, conforme Portaria n.º 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: a empresa **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **07.446.868/0001-69** estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 544, Sala C, do Bairro Centro, Teresina - Piauí, CEP 64.001-090, representada pela Senhora **ADRIANA CARVALHO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 96006028157-SSP/CE e CPF (MF) n.º 825.415.583-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação do serviço de locação de veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Reitoria do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.003131/2017-69**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 14/2017 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520, de 2002**, do **Decreto n.º 5.450, de 2005**, do **Decreto n.º 7892 de 2013**, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 2002, da Instrução Normativa IN/SLTI n.º 05/2017 a qual substituiu a IN/SLTI n.º 02/2008 e da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

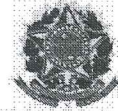
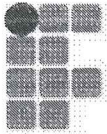
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 1 (um) mês a partir de 05 de fevereiro de 2019.

1.1. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Para a nova vigência o valor estimado total deste contrato passará de R\$ 430.036,80 (quatrocentos e trinta mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 35.836,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).



2. No valor supramencionado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

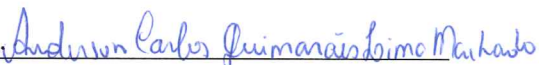
1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ADRIANA CARVALHO DE SOUZA Representante Legal</p> <p>DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Mirian Cristina Knopacki**
CPF: **Assistente em Administração**
Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371

2. 
Nome: **ANDERSON CARLOS GUSMÃES LIMA MACHADO**
CPF: **025.339.353-10**

CARTÓRIO
RECEBI DO FOR SELETRÔNICA A FIM DE ATENDIMENTO CARVALHO DE SOUZA, QUE ASSINA PELA EMPRESA DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP - CPF: 07.446.848/0001-69 - DOU FE. 01/01/2019. IN VENDA. 11/01/2019. 30/01/2019.
JULIANE GUEDES SOUZA
Empl.: 15,00 FERC.: 0,50 Total: 15,50 (38)

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
7-689
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000445220
Seção de Fiscalização
Procuradoria-Geral do Maranhão

Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080